



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA CEEE EQUATORIAL

Dados gerais da Comissão Parlamentar de Inquérito

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) houve a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), cuja finalidade consiste em apurar as condutas da CEEE Equatorial na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, mediante concessão pública, na jurisdição do município de Porto Alegre.

Os objetivos definidos para a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foram:

1. Investigar o estado real estrutural do sistema elétrico de distribuição e fornecimento de energia elétrica da cidade de Porto Alegre, dentro da sua territorialidade;
2. Investigar se vem sendo cumprido o cronograma necessário de manutenção da rede e demais serviços;
3. Investigar se os equipamentos implantados vêm seguindo critérios técnicos e precedidos dos estudos necessários a fim de evitar danos à rede de esgoto cloacal e pluvial, bem como equipamentos públicos e privados;
4. Investigar a real composição do quadro de funcionários diretos e contratados da concessionária de distribuição de energia elétrica na jurisdição do município de Porto Alegre;

5. Investigar o gerenciamento e relacionamento com o seu maior cliente, ou seja, a cidade de Porto Alegre, por intermédio dos seus municípios e da Prefeitura de Porto Alegre;
6. Investigar o planejamento e a execução do plano de pronta resposta da concessionária de distribuição de energia elétrica do município de Porto Alegre quanto ao religamento do sistema após a ocorrência de eventos climáticos e ambientais, em especial em relação ao serviço essencial do município de Porto Alegre;
7. Investigar o planejamento e a execução do manejo arbóreo em contato ou com proximidades da rede elétrica, que deve ser realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica no município de Porto Alegre dentro da sua territorialidade; e
8. Investigar o relacionamento da concessionária com seus clientes, bem como se os retornos têm se dado nos parâmetros e prazos previstos na legislação regulatória, inclusive quanto a eventuais cobranças indevidas e abusivas.

A composição da mesa diretiva da CPI citada se deu da seguinte forma: Vereadora Cláudia Araújo – Presidente, por intermédio de norma regimental, Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente, eleita pelos demais membros, e Vereadora Comandante Nádia – Relatora, também eleita pelos seus pares.

Os demais componentes são os vereadores Adeli Sell, Alvoni Medina, Conselheiro Marcelo, Giovane Byl, Giovani Culau, Márcio Bins Ely, Pablo Melo, Roberto Robaina e Tiago Albrecht. Ressalta-se que foi obedecido o critério da proporcionalidade, conforme determinação legal.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ocorreu a aprovação do plano de trabalho, da metodologia de trabalho e de requerimentos pertinentes com a temática investigada.

No decorrer dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, foram apresentados 42 (quarenta e dois) requerimentos pelos seus integrantes, sendo 36 (trinta e seis) deles aprovados e 05 (cinco) rejeitados.

Evidências através de oitivas testemunhais

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) iniciaram-se as oitivas testemunhais. O primeiro a ser ouvido na condição de testemunha foi o Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB) Marcos Felipi Garcia, que relatou o que segue:

Em seu depoimento o Secretário afirmou que, em quedas de vegetais, o evento climático de 16 (dezesesseis) de janeiro foi considerado o maior que Porto Alegre vivenciou, segundo os técnicos da pasta em que era titular. Houve a queda de 3 (três) mil árvores, acrescidos a esta conta galhos de médio e grande porte.

Aduziu que a CEEE Equatorial repassou a culpabilidade pelo não religamento da energia elétrica ao município devido aos galhos na rede elétrica, sem realizar a devida comunicação ao ente público.

Segundo o depoente, a CEEE Equatorial também não se comunicou a contento para informar a sua pasta a desenergização dos vegetais que eram apontados pela SMSURB, assim causando uma demora ainda maior no serviço.

Também, ocorreu o apontamento de equipes reduzidas para o enfrentamento do evento climático por parte da concessionária, em que pese o mesmo tivesse sido amplamente divulgado. Somente após o quarto ou quinto dia após o incidente é que se percebeu o aumento das equipes de trabalho.

Ressaltou que não houve o cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no Decreto nº 20.268/2019.

No dia 16 de janeiro de 2024 não existiam canais de comunicação adequados para que o Município realizasse contato com a concessionária, o que somente foi solucionado 03 (três) dias após o incidente, em decorrência de uma reunião com o Presidente da concessionária.

A concessionária passou a realizar o manejo arbóreo após o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, porém sem a devida comunicação com a municipalidade para que os resíduos de vegetais fossem recolhidos, o que causou ainda maior indignação nos cidadãos.

Quanto à poda realizada pela CEEE Equatorial, há inquérito junto ao Ministério Público, em especial em face da forma do manejo, para que seja feito de forma adequada para não comprometer a saúde do vegetal, não deixar o vegetal desequilibrado, porque esse vegetal depois pode vir a cair. Então, inclusive há solicitação no plano de trabalho para que seja avisado com antecedência para que o Município consiga acompanhar esse manejo e fiscalizar da melhor forma. Há no plano de trabalho a previsão de treinamento, uma equipe da SMAMUS junto com uma da SMSURB, para treinarem as equipes da Equatorial quanto a melhor forma do manejo. Isto o plano de trabalho do Ministério Público também prevê, além de reuniões periódicas, o manejo adequado.

Após o encerramento da oitava do Secretário Marcos Felipi, passou-se a oitava do Secretário de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) Germano Bremm:

Em sua primeira fala o Secretário mencionou que não deve demonizar as árvores, as árvores não são um problema, elas são a solução.

Aduziu que existe por parte da FEPAM a previsão, a autorização legal e, conseqüentemente, esta fiscalização do órgão estadual, tanto para o fornecimento de energia, quanto para eventual poda, manejo vegetal decorrente da sua operação, da sua atividade objeto de concessão. O Município de Porto Alegre, especialmente a Secretaria do Meio Ambiente, faz parte desse processo no que se refere à orientação em consonância com a legislação municipal, a Lei n° 757, que prevê alguns padrões para o bom e correto manejo equilibrado da arborização urbana. Porque, do restante, são normas técnicas que devem ser seguidas pelos profissionais quando feito esse manejo vegetal. Então, a CEEE Equatorial tem esta autorização no licenciamento ambiental para fazer esse manejo, através da FEPAM. Não há uma licença específica do Município de Porto Alegre.

Reiterou que toda a poda e manejo vegetal que eventualmente interferem na rede elétrica não é responsabilidade do Município. Pois, é decorrente da atividade, o fornecimento de energia é a atividade principal da CEEE Equatorial, no entanto, para ela alcançar este objetivo, ela vai ter que fazer manutenção na sua rede, investir, trocar postes e eventualmente podar ou remover aquele vegetal que possa oferecer um risco. Então, o Município se posiciona nestas discussões com o grupo de trabalho, com o Ministério Público, no sentido que a CEEE Equatorial amplie esse serviço, capacite os seus técnicos, para cada vez mais trabalhar na estruturação deste trabalho.

Em 14 (quatorze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) realizou depoimento o Diretor-Geral da Defesa Civil do Município de Porto Alegre, Senhor Evaldo Rodrigues de Oliveira Júnior.

Referiu que a Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE) é presidida pelo Diretor-Geral da Defesa Civil municipal e reúne órgãos municipais quase que na totalidade, aqueles que têm mais afinidade com o tema de emergências e defesa civil e também órgãos fora da estrutura administrativa do Município de Porto Alegre, tais como Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, a CEEE Equatorial, o Exército Brasileiro, e que são partícipes desta comissão. Este trabalho foi reformulado na gestão do Prefeito Melo em fevereiro de 2021, foi dada uma maior importância para a comissão com um viés mais operacional, e a cada dia se aprimora mais fruto de todo o aprendizado com inúmeros eventos climáticos e meteorológicos.

Aduziu que outro feito muito relevante para a cidade de Porto Alegre foi à aprovação e a colocação em prática do primeiro Plano de Contingências de Defesa Civil desta capital, realizado por intermédio de decreto municipal, em meados do ano de 2022. Nos 250 anos da cidade em 2022 foi editado o primeiro Plano de Contingências, onde estão albergados todos os tipos de desastres que são catalogados na tabela COBRADE, estando, portanto, definidas as atribuições de todos os órgãos que compõem a COPAE. Este plano foi elaborado e aprovado pelos integrantes da COPAE e a partir disto passou-se a estabelecer protocolos, um *checklist* para todas as possibilidades de desastres que podem ser reconhecidas.

Afirmou que a CEEE Equatorial faz parte da COPAE. Disse que a relação tida com a CEEE Equatorial, do ponto de vista das pessoas que compõem a COPAE é boa, mas existem dificuldades na integração de protocolos. A CEEE Equatorial possui os protocolos próprios, as prioridades empresariais, cuja transparência é desconhecida, e que isto na resposta de uma emergência não se entrelaça com as necessidades do município. Então houve de fato dificuldades para o enfrentamento do evento de 16 de janeiro de 2024. Neste evento referido, em Porto Alegre, a cidade foi, em toda a sua extensão, atingida, houve grande abrangência do incidente, ocorreu dificuldade com a CEEE Equatorial de respostas ativas num primeiro momento.

Referiu o depoente que a Defesa Civil emitiu um alerta no domingo anterior ao evento (14/01/2024), o evento foi na noite de uma terça-feira (16/01/2024), na segunda-

feira (15/01/2024), foi reiterado este alerta com um cenário meteorológico mais atualizado. De imediato, o prefeito Sebastião Melo convocou o gabinete de crise, naquela tarde de segunda-feira (15/01/2024), estavam reunidos os secretários e os integrantes da COPAE para traçar a estratégia preparatória perante o que estava previsto pelos órgãos meteorológicos. A CEEE Equatorial participou desta primeira reunião, mas, quando efetivamente houve a ativação do gabinete de crise, no CEIC, na noite de terça-feira (16/01/2024), a CEEE Equatorial não se fez presente, o que só ocorreu após um apelo do prefeito municipal no dia 17/01/2024 pela manhã, já com as consequências do evento sendo sentidas pela população a pleno, com as equipes de resgate, de emergência e de socorro atuando a toda força.

Relatou que a Defesa Civil do Município de Porto Alegre passou por inúmeros testes em 2023. Em junho um ciclone que atingiu a cidade; em setembro houve o evento de chuvas intensas que causaram severas inundações; após em novembro, novo evento de igual teor; e, por último, a tempestade de 16 de janeiro que atingiu Porto Alegre em toda sua extensão territorial.

Afirmou o depoente que tem muito orgulho da forma como a cidade de Porto Alegre reage diante de incidentes adversos, salientou que em média o restabelecimento de energia elétrica – com base nos eventos climáticos de 2023 – naquilo que compete ao Município se deu entre 24h e 48h no máximo. A exceção foi o evento do dia 16 de janeiro de 2024, que demonstrou claramente para todas as equipes envolvidas que o fornecimento de energia elétrica ficou comprometido por dias, afetando o serviço das unidades de saúde e a atividade da captação, fornecimento e distribuição de água na cidade de Porto Alegre. Fato este que sobrecarregou a Defesa Civil interferiu no ato de atuação e resposta, porque um dos serviços essenciais não era restabelecido e que compete a CEEE Equatorial, trazendo diversas consequências aos demais.

O depoente relatou que a Defesa Civil de Porto Alegre se baseia nas informações que recebidas de órgãos oficiais e da empresa contratada pelo Município, que trata disso; órgãos federais, CEMADEN, INMET; sala de situação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – da SEMA; e a empresa que possui contrato vigente, a Climatempo, que nos assessora através de inteligência artificial e também do suporte através dos seus meteorologistas sempre que demandada. De forma afirmativa respondeu que a CEEE Equatorial faz parte da COPAE e como tal é alertada dos eventos climáticos previstos.

Categoricamente, a testemunha disse que a demanda foi maior do que a capacidade de resposta da CEEE Equatorial. Pois, a mesma não possuía equipes suficientes para o primeiro atendimento embora todos os alertas tenham sido tempestivamente emitidos. Foi noticiado na imprensa, inclusive, que a CEEE Equatorial remanejou recursos de outros Estados para o atendimento de Porto Alegre o que seria de certa forma natural, se fosse anterior ao evento, jamais após a ocorrência do incidente. O depoente deu o exemplo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul que diante dos alertas emitidos e diante das inúmeras operações que tem em janeiro, por exemplo, a “Operação Golfinho”, mesmo assim eles remanejaram equipes do interior do Estado para Porto Alegre, antes da ocorrência do evento em 16 de janeiro de 2024.

Perguntado pelo Vereador Cassiá Carpes se houve a ocorrência de óbitos em Porto Alegre em decorrência de eventos climáticos e o que o atual governo fez em favor da Defesa Civil, respondeu o depoente que existiram óbitos em 2016 e em 2022, no mesmo local, na Rua da Represa, no Arroio Moinho, em função de uma enxurrada e fortes chuvas. Continuando, o depoente afirmou que é bombeiro militar por formação, que é oficial da reserva, sendo, portanto, servidor público estadual inativo, tendo 37 (trinta e sete) anos de serviços dedicados a área de bombeiros na segurança pública. Com muita tranquilidade, apontou que existe uma Defesa Civil antes do governo Melo e uma Defesa Civil após o governo Melo, tanto em quantidade de pessoas que atuam, e são profissionais capacitados e habilitados, quanto em recursos materiais para efetivamente socorrerem à população de Porto Alegre quando for necessário.

Passou-se ao depoimento do Diretor-Geral do DMAE, Maurício Loss, que iniciou pontuando que há um bom relacionamento institucional com a CEEE Equatorial – desde técnicos, até o presidente – contudo, às vezes, não há uma boa efetividade em relação à agilidade no atendimento as emergências do DMAE. Houve diversas reivindicações de equipes exclusivas para o atendimento do DMAE. Entretanto, a CEEE Equatorial entende que esta solução seria ruim para a empresa porque não há quantificação de atendimentos, visto que, obviamente, acontecem por demanda, ou seja, há dias que são diversas ocorrências e por consequência muitos atendimentos, em outros dias ou, às vezes, pode passar inclusive uma semana sem ter atendimentos, sem queda de energia ou algum motivo. Por isto a empresa alega esta dificuldade, oriunda da sazonalidade da curva de demanda.

Relatou que a autarquia procura manter esse relacionamento eficaz, solicitando a CEEE Equatorial agilidade e qualidade nas respostas – há um grupo de trabalho específico no DMAE para melhorar este ponto. Em relação ao evento de 16 de janeiro de 2024 cinco das seis estações de tratamento de água ficaram paradas por falta de energia elétrica, e outras estações de bombeamento de água tratada, estações de bombeamento de águas pluviais. A contar do temporal do dia 16, que foi numa terça-feira à noite, só foi possível religar a última estação de bombeamento no domingo. Então, foram cinco dias em que as houve prejuízo da operação por falta de energia, houve religamentos gradativos, mas a última estação de bombeamento foi posta em funcionamento apenas no domingo, 21 de janeiro de 2024.

O depoente referiu que o incidente causou prejuízos ao DMAE não somente em relação ao faturamento da autarquia, sendo o maior prejuízo considerado o desabastecimento da população que ficou sem um bem essencial que é a água. Pontuou, novamente, que entre as seis estações de tratamento de água, de diversos volumes para cada estação de tratamento, então cada uma repercute num valor, em um dano ao erário da autarquia. Estimou, por exemplo, que com a parada de todas as estações de tratamento de água, há um prejuízo estimado de R\$ 76 mil (setenta e seis mil reais) por hora, ao que chegaria em torno de mais ou menos de R\$ 450 a 500 mil por turno, ficando um dia ou mais paradas passaria da casa dos milhões de reais que o DMAE deixa de arrecadar.

Houve um prejuízo razoável neste episódio, mas, o mais importante e o principal é que não foi possível fornecer água para população. Afirmou que na data do depoimento o DMAE cobrava R\$ 4,89 por metro cúbico, sendo nas cidades vizinhas da região metropolitana a CORSAN cobra R\$ 7,35. Categoricamente pontuou que não há a intenção de onerar a população de Porto Alegre com a falta de energia elétrica, se valendo de soluções sazonais e de alto custo, priorizando sim o trabalho de cooperação e cobrança em face da concessionária CEEE Equatorial para que melhore a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

O depoente, quando perguntado acerca das interrupções cotidianas, trouxe os seguintes dados da maior para menor: 16 interrupções na Cota 200, que abastece o Morro da Cruz; 15 interrupções na Vila dos Sargentos; 13 interrupções no Belém Velho II; 11 interrupções na Ponta Grossa e assim vem diminuindo. Salientou que o que chama a atenção é que na Vila dos Sargentos o somatório, ao longo de 2022 foram de 236 horas de interrupção; na EBAT Menina Alvira, que fica próxima à anterior, foram de 202 horas;

na Belém Velho II foram de 174 horas; na São Jorge II foram de 165 horas; na Retiro da Ponta Grossa foram de 160 horas e na Cota 200 foram de 129 horas. Estes dados documentados foram levados pelo DMAE ao conhecimento da CEEE Equatorial, é um registro da autarquia, e também foi anexado no protocolo que o DMAE fez junto à ANEEL. É na tentativa da melhoria do serviço junto à CEEE Equatorial que o DMAE está lutando. Administrativamente estas foram às medidas tomadas pela autarquia.

Referiu o depoente que o grupo de trabalho técnico criado entre o DMAE e a CEEE Equatorial está trabalhando nas melhorias para as demais estações de tratamento de água, aos moldes do que foi feito na estação de Belém Novo, visto que todos ficaram sem energia elétrica no temporal, menos a estação Belém Novo. Há um dispositivo de segurança instalado pela CEEE Equatorial, uma linha secundária que funcionou e não foi atingida por nenhuma queda de árvore, também vale ressaltar isto. Está sendo ampliada e estudada a questão da dupla alimentação para as estações tanto de tratamento quanto de bombeamento, e, isto para, caso haja interrupção por um lado, que essa energia seja abastecida por outro lado, por outra rede.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) não houve sessão desta CPI por ausência de quórum, eis que a cidade fora novamente prejudicada por quedas de energia elétrica naquele dia, decorrente também de eventos climáticos, sendo encerrada às 09h51min (nove horas e cinquenta um minuto) a reunião.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) iniciaram-se as oitivas pela conselheira-presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) Senhora Luciana Luso de Carvalho que afirmou o que segue:

Que a AGERGS é uma agência de Estado que fiscaliza a energia elétrica, além de outros nove serviços públicos delegados, mas a energia elétrica, desde 1998, por força de um convênio com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Nós não fiscalizamos aqui as cidades especificamente, nós analisamos e fiscalizamos, e agora vou falar de forma mais recente, a prestação do serviço na área de concessão das distribuidoras.

Que na semana do depoimento concluíram uma fiscalização em relação ao evento do dia 16 de janeiro.

Que houve a assinatura de um terceiro termo aditivo ao contrato de concessão da Aneel, celebrado com ANEEL e CEEE, CEEE estatal, em 1999, e sobreveio um quarto termo aditivo em 2019, bem importante, que se encontra disponibilizado na página da ANEEL – além de outros termos aditivos, porém este se mostra especificamente importante – pois, trata diretamente da prestação do serviço adequado e dos critérios de avaliação da qualidade dos serviços estabelecidos.

Sob o olhar da depoente para Porto Alegre que se encontra englobada dentro da área de concessão, em que há problemas, bastante problemas em diversos aspectos.

Em relação ao acordo do Ministério Público com participação da AGERGS, de forma mais intensa, se dá no que concerne ao compartilhamento dos postes com as empresas prestadoras de telefonia em apoio ao Município, participando ativamente da fiscalização. Portanto, o acompanhamento da agência estadual de regulação do acordo do Ministério Público se restringe, no momento, ao compartilhamento de postes com as prestadoras de telefonia.

A AGERGS faz apontamentos para a correção dos serviços. A depoente trouxe os apontamentos realizados desde 2021, deixando o material para análise desta CPI.

Em 2022, a AGERGS aplicou uma multa à CEEE de R\$ 3.452.604,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais) por falhas na prestação de informações tempestivas à agência. A infração está na ANEEL para análise dessa sanção, portanto ainda sem eficácia e sem pagamento pela concessionária. No mesmo ano mencionado foi aplicada outra multa por deficiência na prestação do serviço de distribuição, envolvendo toda a área de concessão, no valor de R\$ 29.347.578,00 (vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais), igualmente sem exigibilidade em face da regular tramitação do processo administrativo sancionatório.

Em 2023, a AGERGS realizou a pactuação do plano de resultados, em vários temas, executou ações fiscalizadoras específicas, que resultou na aplicação de uma multa de R\$ 24.302.621,00 (vinte e quatro milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e vinte e um reais) pelos déficits de qualidade do fornecimento, este auto de infração está em recurso na agência estadual.

A depoente afirmou que a CEEE Equatorial tem 92% (noventa e dois por cento) de terceirização da sua mão de obra para a prestação de serviços, o que por si não seria um problema, se houvesse a capacitação adequada e a suficiência de equipes. Então, do ponto de vista regulatório não se nota que a terceirização seja um problema, contudo ela tem que ser realizada com segurança dos seus funcionários e tem que ser feita com eficiência para a prestação de serviço adequado. Em relação a suficiência, não adianta ser uma equipe capacitada, mas em número reduzido. A AGERGS constatou treinamento insuficiente e quantidade reduzida de equipes. Por isto o conjunto de treinamento insuficiente, quantidade de equipes igualmente insuficientes, ineficiência na comunicação interna e no despacho das equipes ocasiona o déficit de qualidade do serviço. Vislumbrou-se em alguns cenários que são necessárias equipes de médio porte ou grande porte e a concessionária remete uma equipe de pequeno porte, que impossibilita a manutenção para o restabelecimento da energia elétrica e isto é um problema.

Passou-se ao depoimento de Renato das Chagas e Silva, Diretor-Presidente da FEPAM, que referiu o que segue:

A FEPAM é o órgão estadual de meio ambiente, e que deve atender aos regramentos estaduais; especificamente quanto ao licenciamento de redes de distribuição, cabe primeiro um esclarecimento: rede de distribuição, que é abaixo de 38 (trinta e oito) quilowatts, no Estado do Rio Grande do Sul, não é licenciado. A FEPAM licencia, em nível de licenciamento ambiental, com licença prévia, licença de instalação, licença de operação, são as redes de transmissão – as maiores de 38 (trinta e oito) quilowatts. Porém o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), em 2017, através da Resolução 358, estabeleceu critérios para o licenciamento da manutenção da vegetação nativa e exótica em faixas de segurança das redes de distribuição de energia elétrica. No art. 2º dessa resolução, o CONSEMA criou a licença única, ou seja, toda concessionária, no caso aqui a CEEE Equatorial, mas a RGE e outras concessionárias existentes, elas têm uma única licença para todos os municípios que elas abrangem. E o foco do CONSEMA, quando estabeleceu essa resolução, era justamente não deixar que o licenciamento ambiental fosse um entrave a algo de fundamental importância para a segurança do fornecimento de energia das pessoas. Por este motivo, as atividades são exercidas todas sobre a responsabilidade da concessionária, dentro da faixa de segurança.

A resolução citada em seu parágrafo único, no art. 8º, é objetiva no sentido que o licenciamento da atividade de que trata, ou seja, da manutenção da vegetação, na faixa

de segurança, será de competência estadual, observada as legislações municipais vigentes. Nota-se que o CONSEMA atribuiu a responsabilidade é da FEPAM, contudo condicionou a observância das legislações municipais. No caso concreto à licença da CEEE Equatorial, constante no processo administrativo 113550567222; cuja cópia da licença foi entregue a esta CPI, está no SOL, ele é público, todos os documentos, todos os relatórios; e existem relatórios que estão publicamente no SOL.

A licença é somente autorizativa, ou seja, quem define, se é necessário ou não o manejo arbóreo, não é o órgão ambiental. O CONSEMA quando da resolução nº 358, em 2017, objetivou acabar com a dependência da avaliação individual caso a caso. E o foco do órgão ambiental é na reposição florestal e na compensação. Por este motivo a licença da FEPAM jamais vai ser um entrave. De forma categórica quem define a necessidade de segurança não é o órgão ambiental, é a própria concessionária.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foram realizadas as oitivas de membros da comunidade, conforme segue:

Iniciou-se pela oitiva do Dr. Cláudio Pires Ferreira, presidente do Movimento Edy Mussoi de Defesa do Consumidor, que trouxe um acórdão do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul cuja ementa está disposta da seguinte forma: O serviço de fornecimento de energia elétrica consiste em serviço público essencial, sendo indispensável e subordinado ao princípio da continuidade de sua prestação, pelo que torna desarrazoada eventual interrupção. A interrupção do fornecimento de energia elétrica, dada à essencialidade do serviço mostra-se desarrazoada principalmente à luz do princípio da dignidade humana. Então, a descontinuidade do serviço de energia elétrica atinge o princípio da dignidade da pessoa humana.

Referiu que a CEEE, que no ranking da ANEEL anterior ocupava a 29ª, agora ocupa a 28ª, ou seja, a penúltima posição do ranking da ANEEL. De forma que podem pensar que estava ocupando no ranking anterior à última, agora ocupa a penúltima, então melhorou o serviço. Não! Piorou o serviço, porque, se compararmos a CEEE Equatorial no anterior ranking com agora, houve um decréscimo na qualidade de continuidade do fornecimento do serviço. Nota-se que a CEEE Equatorial ocupa a penúltima posição e a Equatorial Goiás, do mesmo grupo econômico, ocupa a última.

Afirmou que houve um caos que foi no dia 16 de janeiro de 2024, que poderia ser ilustrado por diversas imagens, contudo, se socorreu da narrativa verídica de pessoas

se dirigindo a supermercados para carregar celular, pessoas indo para hotel para poder ter internet para poder trabalhar, enfim houve um caos, um caos nesta cidade em razão do péssimo serviço prestado pela CEEE Equatorial.

Trouxe dados públicos da ANEEL que demonstram que a CEEE Equatorial quanto à confiabilidade nos serviços se vê decréscimo da avaliação: em 2021 era 72,32; em 2022 caiu para 70,24; em 2023 a queda foi ainda maior para 60,44. Em relação à rapidez de restabelecimento de energia quando há interrupção os dados demonstram que em 2021 o índice foi de 68,12; em 2022 de 64,01; e em 2023 de 62,59 também se averiguando o decréscimo da eficiência e da qualidade do serviço essencial prestado.

A próxima a apresentar relatos foi a Senhora Maria Helena Barbosa Barros, moradora da comunidade do Beco do Buda que referiu que vem ocorrendo o aumento abusivo de preços em suas contas de energia elétrica sem o consequente aumento de consumo, fato este que não ocorre somente com ela, mas com outros moradores do local que habita.

Também teve direito à palavra o Senhor André Luis da Rosa Trindade, morador da Restinga, que relatou que várias localidades da Restinga sofrem com a interrupção do fornecimento de energia elétrica, algo que piorou após o evento climático de 16 de janeiro de 2024, como por exemplo, no Morro da Macaca no Barro Vermelho. Igualmente, asseverou que o acesso a segunda via da conta de luz está sendo dificultada, bem como estão sendo impostas multas em valores exorbitantes aos moradores da Restinga.

O próximo a falar foi o Senhor José Carlos Vieira, conselheiro local de saúde do extremo sul, relatou que na altura do número 6.005 da Juca Batista há problemas de sobrecarga da rede devido ao número maior de residências, em torno de 400, em relação a capacidade do transformador, em torno de 100 unidades, que o equipamento referido teve três eventos de sobrecarga, inclusive com sinais de fogo, que a concessionária deixou fios energizados expostos e que as interrupções ocorrem por mais 48 horas a cada evento. Também afirmou que existem cobranças excessivas por parte da CEEE Equatorial.

Na sequência obtive a palavra Felisberto Seabra Luisi, conselheiro do CMDUA pela RGP 1, que após o incidente de 16 de janeiro de 2024, os moradores dos bairros que representa ligam para ele preocupados ao mínimo sinal de tempo chuvoso a procura de informações se haverá interrupção do serviço de fornecimento de energia elétrica. Exemplificou que vários comerciantes do Centro Histórico tiveram prejuízos devido à

demora no restabelecimento do fornecimento de energia elétrica por deficiências operacionais da CEEE Equatorial.

Na qualidade de testemunha foi realizada a oitiva de Wambert Gomes Di Lorenzo, Diretor-executivo do PROCON de Porto Alegre, que afirmou que em relação à CEEE, o índice de resolução de reclamações, que normalmente é de 95%, este índice sobe para 97% de resolução dos conflitos de consumo no PROCON. Conforme dados de 01 de janeiro de 2023 até 20 de março de 2024 houve 1.426 reclamações em face da CEEE. Destas, 97% foram resolvidas, porque a CEEE possui um departamento de resoluções jurídicas pré-contencioso, cuja unidade se relaciona com o sistema defesa de consumidor, sob coordenação da advogada Cláudia Lang, por isto as demandas trazidas ao PROCON, são quase todas resolvidas, quase todas harmonizadas, desta forma justificando o índice de 97% em relação a CEEE Equatorial. O depoente adentrou nos dados das reclamações e relatou que 61% das contestações versam sobre a temática conta de luz. Sendo: contestação de valores, 280; cobrança indevida, 149; serviços essenciais, 108; serviços indisponíveis, 88; serviços não fornecidos, 82; pedido de esclarecimento, 69; contestação de faturas, 59; cobrança, 56; cobrança abusiva, 40; troca de titularidade, 11.

O depoente assevera que há crescimento das reclamações em números reais, conforme os dados que seguem: em 2018 foram 202 reclamações contra a CEEE; em 2019 foram 238; em 2020 foram 311; em 2021 foram 499; em 2023 foram 640; em 2024 chegaram a 1.426 reclamações contra a concessionária, portanto, a escala de insatisfação de mostra crescente, se observados os números.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foram realizadas 02 (duas) oitivas de testemunhas iniciando-se por Antônio Jaílson da Silva Silveira, Presidente do Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul - SENERGISUL, relatando que:

O retrato do momento mostra que a CEEE Equatorial tem 92% dos seus trabalhadores são terceirizados, as empresas contratadas têm CNAEs diferentes: uma é da construção civil, outra de prestação serviços, e isto, no enquadramento sindical, acabam dando jurisdição sindical a diversas entidades sindicais. Entende o depoente que o SENERGISUL deveria, de fato, representar estes trabalhadores. O SENERGISUL está buscando esta representatividade em diversos órgãos competentes: Ministério do Trabalho, Ministério Público. Quando algum trabalhador vai a óbito em um acidente de

trabalho, o Ministério Público do Trabalho relata o evento ao sindicato majoritário, que é o SENERGISUL, mas legalmente não é o sindicato que representa em sua maioria dos trabalhadores terceirizados.

O depoente afirma que em relação aos trabalhadores contratados diretamente pela CEEE Equatorial os quais são representados pelo SENERGISUL. Antes da privatização, a CEEE Distribuidora tinha em torno de 2,2 mil trabalhadores. Quando a CEEE Equatorial assumiu a concessão realizou um PDV, nesta oportunidade 998 trabalhadores aderiram ao programa, sendo que destes, em torno de 750 trabalhadores pertenciam à categoria de base representada pelo SENERGISUL. Os demais eram de outras categorias organizadas, técnicos, administradores, engenheiros, enfim. Estes 750 que eram da base SENERGISUL, quase todos da área de operacional. Hoje numerar quantos trabalhadores são representados pelo SENERGISUL, é impossível precisar número exato.

Então, atualmente, são em torno de 300 trabalhadores sindicalizados da CEEE Equatorial, mas, no tocante, e, dentro de Porto Alegre teria que mapear. Afirmou, com certeza, que a maioria destes trabalhadores, quase 90%, não faz atendimento ao cliente. Estes empregados fazem atividades de fiscalização, acompanhamento, mas não estão na linha de frente. A maioria dos trabalhadores foi desligada lá no PDV ou está sendo demitida. Nessa semana, leia-se 11 de abril de 2024, serão realizados 10 desligamentos de trabalhadores antigos da CEEE, com experiência.

Referiu que é uma empresa de Manaus que realiza a maioria das formações dos eletricitários contratados pelas terceirizadas, alguns realizados EAD, em outros os formados nunca foram ao Estado do Amazonas, existindo inclusive indícios de falsidade de alguns certificados de formação profissional.

No que tange ao evento climático de 16 de janeiro de 2024 houve a necessidade de trazerem equipes de fora, mesmo com todos tendo conhecimento do evento climático, a concessionária esperou três dias para chamar equipes de outros estados, considerando que eles não têm conhecimento territorial de Porto Alegre. Salienta-se que os telefones estavam fora das redes. Então, fica nítido que o grande problema da CEEE Equatorial é comunicação. Os trabalhadores se comunicam com o COI, que é o centro de controle, por celular, em grande parte da cidade não havia rede de telefonia móvel. Na época da CEEE pública eram utilizados rádios digitais, assim como a Brigada usa. Quando a CEEE

Equatorial assumiu ocorreram as retiradas dos rádios digitais. Nesse sentido se o celular não está em funcionamento, qual é a outra alternativa de comunicação? Seria a comunicação via satélite nas caminhonetes, as outras distribuidoras utilizam isto, comunicação via satélite – a CEEE Equatorial não utiliza esta tecnologia. Estes fatos se constituem em agravantes para o atendimento ao cliente e na rapidez do atendimento. Pontuo também que os veículos utilizados não são condizentes com a atividade.

Passou-se a oitiva de Diego Mizette Oliz, Diretor do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

No tocante a estrutura do sistema que atende Porto Alegre, a mesma padece de investimentos ao longo dos últimos 20 anos. A estrutura do sistema está adequada porque sofreu um investimento, de 2012 a 2016, naquela revisão do ciclo tarifário, foram investidos mais de R\$ 2 bilhões, em quatro anos. Então a estrutura é adequada para o atendimento à demanda. Sobre os materiais, uso de materiais sob demanda, se os materiais têm um uso adequado, não saberia lhe afirmar essa pergunta, porque eu não sei como é que está atualmente, eu não sei se as especificações técnicas que tínhamos antes, elaboradas pela engenharia antigamente da CEEE estatal continuam sendo utilizados pela CEEE Equatorial. Não sei te dizer se a Equatorial trouxe seus padrões de equipamentos e materiais utilizados pelo grupo e pelo corporativo. Então, eu não sei se existe esse uso adequado nas substituições, nos investimentos e nos reparos que estão sendo feitos, nos corretivos ou até nos preventivos, seguiam as especificações elaboradas pela engenharia da CEEE antigamente.

No quadro da CEEE pública eram 85 engenheiros representados. Este cenário foi reduzido para 22 engenheiros, entretanto, atualmente está em 32, com os novos contratados pela CEEE Equatorial.

Em relação ao *turnover*, afirmou que o mesmo deveria ter sido realizado de forma gradativa, aumentativa, e não diminutiva como fizeram em tão pouco tempo, dois anos, a troca efetiva de todo o quadro, isto pode causado prejuízo técnico na prestação do serviço.

Sublinhou que em relação ao PDV de 998 funcionários, o mesmo afetou confrontantemente a governança, e a questão técnica também foram prejudicadas ao extremo com esses desligamentos. Houve perda de parte da engenharia, se perdeu parte

da técnica que possuía expertise de conhecimento. Destes profissionais nenhum tinha menos de 11 anos de expertise, experiência.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foram realizadas 03 (três) oitivas de testemunhas, iniciando-se pelo Coronel Bombeiro Militar Ricardo Mattei, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, Coronel Eduardo Estevam Camargo.

O depoente referiu que quando se tem uma chamada através do nosso COBOM, que é o centro de chamadas do Corpo de Bombeiros Militar, que hoje está integrado no Município de Porto Alegre, à Secretaria de Segurança Pública, automaticamente abre essa ocorrência que é repassada para o oficial de serviço, da qual ele fica integrado à guarnição nas 24 horas do dia por sete dias por semana, e o oficial é que ele tem a responsabilidade de fazer a solicitação do acionamento através de um número de operações da empresa concessionária, requisitando, então, o deslocamento imediato de uma equipe da empresa concessionária para fazer a avaliação do risco, de cenário de risco pela rede estar ou não energizada, se há ou não há sobrecarga sobre a tensão de rede, para poder então haver a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que toda rede energizada, independentemente da sua capacidade, essa sendo de alta ou baixa tensão, ela oferece risco também para a própria guarnição do corpo de bombeiros que vai atuar nessa intervenção.

Relatou que houve desde do imediato, no início dessa intercorrência em 16 de janeiro de 2024, a ultrapassagem do limite, da capacidade de resposta normal do Município. A exemplo do que ocorreu em de 2017. A qual na época, o depoente também trabalhava aqui em Porto Alegre e acompanhou grande parte da operação. Neste evento de janeiro deste ano, esse início de chamadas, ocorreu sobrecarga nas próprias linhas de emergências, tanto no 193, Corpo de Bombeiros, quanto 190, Brigada Militar, e até mesmo o número da Defesa Civil Municipal, de imediato, houve a tentativa de acionamento com o Comando de Operações da CEEE Equatorial. Obviamente, a testemunha acredita que por conta desses inúmeros pontos de ocorrência, onde o motivo precípua foi as quedas de árvores, árvores de grande dimensão. E nesse aspecto foram colocados alguns números: no evento, na primeira noite, foram recebidas mais de 300 (trezentas) chamadas para intervenção. Aduziu que parece simples o corte de árvore, mas esses vegetais de grande porte chegam a pesar mais de duas toneladas, toda parte de seccionamento ou corte tem que ser extremamente controlada, para não causar mais risco

ainda. Eram árvores em rede elétrica, rede elétrica próxima de residências, foram inúmeras ações. Por conta deste grande número acredita o depoente que existiram dificuldades em relação a comunicação entre o poder público e a concessionária, até porque o número de equipes, pelo que foi atestado pelo Corpo de Bombeiros, pelo número de chamadas não era suficiente. A força militar referida, através de uma força-tarefa, teve que solicitar apoio para unidades do nosso entorno da Região Metropolitana para agregar o número de equipes. Este é um procedimento padrão do Corpo de Bombeiros Militar: todo grande evento, em que há o acionamento da equipe de resposta rápida, que são equipes de outras unidades que vem fortalecer o trabalho no local afetado, para que a resposta seja mais efetiva. Nesse contexto, reitera-se que foi um evento que ultrapassou essa capacidade de resposta da própria concessionária, houve dificuldades ao longo das primeiras 48 horas, para que houvesse o respaldo de segurança nessa ação conjunta, principalmente nessa questão da distribuição de rede elétrica.

A testemunha, a título de demonstrar a verdade, exemplificou que o próprio quartel do Comando Central do Corpo de Bombeiros ficou mais de uma semana sem energia elétrica, sendo abastecido com o sistema de geração emergencial, que a corporação possui para manter o serviço básico de comunicação e de trabalho. E, nesse contexto, as equipes dos bombeiros iam os locais para atendimento, mas a maior dificuldade, era a demora da chegada das equipes da CEEE Equatorial, o depoente realizou a ressalva que na parte da intervenção, disse numa análise técnica, que os trabalhadores da concessionária tinham a capacidade para a efetivação de serviço. Reiterou que o ponto negativo, que dificultou os trabalhos, era o número de equipes, porque o número de equipes para o tamanho da capital era insuficiente.

No início deste incidente, em 16 de janeiro de 2024, o depoente não verificou a presença ativa da CEEE Equatorial no grupo de WhatsApp da COPAE. Houve aproximação após forte insistência por parte até da equipe que estava coordenada no grupo, tinha a parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que foi bastante incidente na operação através do Cel. Evaldo e da sua equipe, e também das ações das próprias secretarias municipais.

Passou-se ao depoimento de Camilla Calvete Portela Barbosa, Diretora do Centro de Educação e Cultura Cecília Meireles, que referiu que montou uma equipe técnica para realizar um curso de formação de eletrotécnico e, dentro dessa equipe técnica, quase todos os profissionais eram profissionais da CEEE-D pública. Eram profissionais

que se aposentaram, engenheiros que estavam aposentados ou pessoas que trabalharam muitos anos na CEEE antes da privatização. Eram pessoas, que além de conhecimento técnico, possuíam habilidade também dentro do próprio funcionamento da CEEE. Foi montado um grupo bem técnico, especializado, entretanto na disputa de preço, os gestores da SETUP, prestadora de serviços da CEEE Equatorial, fizeram a proposta que segue: *“Vamos diminuir o custo e vamos enviar então. Quem sabe vocês utilizam o material que nós temos?”*, a SETUP têm uma capacitação que eles dão para esses profissionais e essa capacitação é online. Eles tinham as aulas online e queriam que a escola da depoente utilizasse essa aula para que não precisasse ter esse custo com gravação de novas aulas. Ao receber esse material, o corpo técnico da escola da testemunha avaliou que era de baixíssima qualidade para uma formação dada a importância e a relevância para quem vai trabalhar com a sua vida, colocando em risco, e com a vida de todos os cidadãos.

O fato é que a SETUP queria um valor que se adequassem, eles estavam preocupados com o monetário, não com a qualificação. Pois, este custo do curso online era um décimo do valor proposto pela escola da depoente. A testemunha relata ser inimaginável que um curso dessa magnitude, para uma pessoa que lida com eletricidade, com a sua vida e com a vida de todos os cidadãos sob a área de concessão da CEEE Equatorial, das comunidades do Rio Grande do Sul, por R\$ 100,00 (cem reais), com um curso de seis meses de duração, uma capacitação de seis meses por R\$ 100,00 (cem reais), a depoente desconhece um instituto educacional sério que assine uma certificação dessas por este custo. A testemunha disse ser impossível certificar um eletrotécnico através de um curso online. De maneira afirmativa referiu que não realizou treinamentos para os funcionários da SETUP prestadora de serviços para a CEEE Equatorial.

Na sequência foi realizada a oitiva de Maurício Flores dos Santos, hoje diretor da Global Sul Serviços Técnicos Ltda, porém foi por 18 (dezoito) anos empregado da CEEE antes da privatização, sendo que durante 11 (onze) anos laborou no departamento de ensino da CEEE, referindo que segue:

Que possui qualificação de técnico industrial, formação de nível médio e de administração de empresas com especialização em qualidade total, gestão de projetos e processos.

Saiu da CEEE, em 1996, e constituiu a Global Sul Serviços Técnicos Ltda e prestou serviço muitos anos para as empresas do setor elétrico: a antiga AES Sul, a RGE e a própria CEEE. Na área de treinamento e consultoria técnica.

Afirmou que enquanto empregado da CEEE no setor de treinamentos o curso ministrado para o eletricitista era de 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula. Eram três meses de curso, quatro semanas por mês que totalizavam 480 (quatrocentos e oitenta) horas. Hora relógio, não é hora aula, porque hora aula são de 45 minutos e a hora relógio, 60 minutos. Então em horas relógio o curso teria 360 (trezentos e sessenta) horas. A informação que foi obtida, quando a testemunha esteve na Setup, é que era uma semana de aula. E aula fora do expediente normal, era um curso online para ser assistido em casa. Com relação ao equilíbrio entre a prática e a teoria na época do depoente na CEEE era ministrado um curso na divisão de 60%/40 % – 40% teoria, 60% prática. Por óbvio o exercício da prática é acompanhado da teoria. O conceito de treinamento e capacitação que a CEEE utilizava é o conceito da *Électricité de France*, a EDF. A EDF é uma das grandes empresas mundiais da área de energia. O colégio Parobé tem esse sistema de laboratórios também, na mesma época foi importado para a CEEE e para o Parobé. Isto ajudava muito na segurança também para o profissional trabalhar com o fenômeno real da eletricidade em tensões menores, em correntes menores, onde não houvesse risco para o profissional. Visto que o profissional poderia manusear todos os equipamentos, fazer emendas de cabos, mexer em taps de transformadores, mexer em geradores e tal numa condição de segurança bem tranquila, para depois poder utilizar esse serviço na rede elétrica. Segundo a testemunha a diferença entre os treinamentos é abismal sobre o que estava sendo praticado pela SETUP em relação aos treinamentos dados na CEEE antes da privatização para os seus profissionais.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) iriam ser realizadas as oitavas de Eugênio Hackbart, Diretor Geral da METSUL; Gerson Carrion de Oliveira, último Presidente da CEEE; e Filipe Machado, Diretor da SETUP Porto Alegre, entretanto, pela ausência dos três depoentes, não houve oitavas, a sessão foi marcada pelo uso da palavra pelos vereadores componentes da CPI presente a sessão.

Em decorrência dos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024 (dois e vinte e quatro) a CPI teve seus trabalhos presenciais suspensos entre 02 (dois) de maio de 2024 (dois e vinte e quatro) e 16 (dezesesseis) de junho de 2024 (dois e vinte e quatro).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2024 (dois e vinte e quatro) foram realizadas duas oitivas testemunhais o depoimento iniciou-se pelo Promotor de Justiça Dr. Felipe Teixeira Neto que relatou o que segue:

Há no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul um inquérito civil que trata sobre a questão do manejo da arborização urbana de Porto Alegre. Onde foram recebidas muitas reclamações, que necessitam ser contextualizadas isso porque o que motivava as pessoas a reclamarem, a procurarem o Ministério Público era justamente o excesso de poda, pois a CEEE fazia podas muito bruscas ou muito radicais que deixava só o tronco da árvore, que aquilo era praticamente uma supressão enfim ou a CEEE, ou o Município. O inquérito não começa com a CEEE, diz o manejo, como um todo, da arborização urbana. A partir disso, então, houve, no passado, um termo de cooperação entre a CEEE e o Município de Porto Alegre firmado ainda na época da CEEE pública, que ele se mantinha porque ele era um termo que estava em vigor e ali havia algum compartilhamento de responsabilidades. Quando se dá a troca da CEEE, a troca acionária, a privatização, se inicia uma nova discussão para que esse acordo fosse mantido e fossem honradas, enfim, pela CEEE, essas obrigações. Porque se entendia que realmente poderia constituir um retrabalho em algumas situações em que o Município fazia intervenções; a concessionária, para manter o seu serviço, também fazia, e que era importante ajustar um fluxo. Então se iniciou uma negociação que começou anterior à chegada do depoente na Promotoria de Justiça ainda, quando Alexandre Saltz, que hoje é procurador-geral, era o promotor de justiça da Promotoria de Justiça de titularidade da testemunha. Foram realizadas duas reuniões, antes do evento climático de 16 janeiro de 2024, com a CEEE e com a Prefeitura. Existia um dissenso muito grande no que dizia respeito à responsabilidades. O Município entendia que a CEEE deveria se responsabilizar pelo manejo da arborização sempre que tivesse conflito com a rede, e a CEEE entendia que isso não era assim, enfim, que tinha que ter algum recorte aí dessa responsabilidade. Pois bem, quando ocorreu a tempestade em janeiro de 2024, a situação foi muito grave porque aquele episódio de janeiro foi muito marcado por vendavais, por incidentes climáticos que agravaram esse conflito da arborização com a fiação, e foi realizada uma reunião em que o prefeito Sebastião Melo procurou o Ministério no gabinete do procurador-geral, e ficou decidido, que o Ministério Público resolveria este problema relacionado à questão das responsabilidades entre a CEEE e o Município, ressalta-se que a CEEE Equatorial não estava presente nesta reunião.

Após as negociações chegou-se no consenso que sempre que a arborização encostasse, tivesse contato direto com a fiação, era obrigação da CEEE Equatorial, até pelos riscos de energização, quando fosse uma questão de manejo de arborização não em conflito com a fiação, que a Prefeitura que teria que fazer essa gestão.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente trouxe à tona uma questão de que havia alguma inconformidade que dizia respeito à questão da poda de equilíbrio, que é uma questão muito importante. O que significa poda de equilíbrio? Por exemplo, o vegetal encosta no lado direito da fiação, no seu lado direito, na fiação; se for podado todo o lado direito, haverá problemas até de acidente porque a árvore tomba, tu a desequilibras e ela pode, em um temporal, cair para o outro lado. Isso também era uma questão que de controvérsia a CEEE entendia que isso era uma responsabilidade do Município, mas isto foi minimamente objeto de consenso. Ficou acertado que trimestralmente serão estabelecidos os bairros prioritários tendo como requisitos o maior índice de ocorrências e quanto às redes prioritárias de atendimento – este foi o critério estabelecido –, onde há mais recorrência e quais as redes possuem mais dificuldades, se elas tinham interrupção de energia, hospitais, estações de bombeamento do DMAE, estações de drenagem urbana, enfim, todos estes serviços essenciais, se houvesse interrupção, que eram mais difíceis, os problemas eram mais graves. Este cronograma de bairros prioritários foi apresentado em consenso entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SMSURB, e a CEEE, ou seja, a Prefeitura, com a sua expertise de problemas, é que apontou e a CEEE concordou.

O quantitativo de equipes é variável, pois depende da demanda, depende da complexidade, depende dos bairros que vão ser atingidos, depende do acesso a esses bairros, a gente tem bairros que o acesso é mais fácil, em outros mais difíceis.

Existiam problemas de comunicação, inclusive no termo de cooperação foi posto os canais de comunicação, então a partir deste ponto foram dirimidas essas questões de comunicação, e foi criado um grupo em que tem representação de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e CEEE Equatorial, que tem se reunido quinzenalmente para tratar sobre o tema.

Em relação à qualificação da terceirização desse serviço, o Município se comprometeu, e esta parte ficou com a SMAMUS, em dar um curso de formação para os técnicos da CEEE, que eles realizam as podas, dizendo quais seriam as diretrizes que

deviam ser observadas neste trabalho, e a partir disto a concessionária multiplicaria a seus terceirizados.

O depoente foi afirmativo ao referir que o Município disse que ia fazer o manejo arbóreo, em qualquer questão, nunca se eximiu. Se foi adequado ou não é um problema subjetivo, a testemunha preferiu não se manifestar subjetivamente.

Passou-se a oitiva de Filipe Frasseto Machado, diretor da SETUP, que relatou o que segue:

Quanto a seleção e treinamento dos funcionários se dá da seguinte forma, o candidato à vaga passa por uma seleção com as psicólogas, depois dessa seleção, ele vai para uma escola parceira fazer os treinamentos mandatórios, que são obrigacionais. Esses treinamentos atualmente são 100% presenciais. Até setembro de 2023, ele era em formato híbrido, a parte teórica era EAD e a parte presencial, a parte prática era presencial. Desde setembro do ano passado é 100% presencial. Depois que ele termina os treinamentos mandatórios, ele entra realmente para os POPs, que são os procedimentos operacionais padrões. Se ele é um colaborador que vai ser destinado às equipes de atendimento de emergência, ele vai fazer toda a trilha de procedimento operacional para emergência; se ele é um colaborador que é destinado a obras e manutenção, ele vai fazer toda trilha que é destinada à obra e manutenção.

No treinamento dado pela SETUP, a parte prática nunca foi EAD, então o treinamento, toda parte prática sempre foi presencial. A mudança do formato foi ocasionada pela capacidade de atendimento da época, com a criação de mais bases, com o aumento da capilaridade, motivou a evolução do processo de formação. E se for necessário alterar o processo novamente mês que vem, amanhã, hoje, toda vida que for para melhorar qualquer tipo de processo, a empresa é um organismo vivo que nem esta Casa, toda vida que a gente poder ir melhorando e aperfeiçoando, então a SETUP irá alterar a forma de capacitação.

Informou que as escalas de trabalho são de segunda a sexta, um sábado sim e um sábado não alternado, mas há funcionários que laboram na escala quatro por dois, trabalham quatro dias e folgam dois. A carga horária de trabalho padrão é oito horas, com limite de extensão de jornada em dias sem contingências de até duas horas e com contingência em até quatro horas, respeitando os intervalos interjornada e intrajornada.

As horas aula do treinamento variam entre 280 a 420 horas, dependendo da atividade que será devolvida pelo colaborador, sendo a formação 40% teórica e 60% prática, os profissionais selecionados possuem, no mínimo, ensino médio completo.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois e vinte e quatro) foram realizadas oitivas testemunhais o depoimento iniciou-se pelo Assessor de Relações Institucionais da CEEE Equatorial, Júlio Eloi Hofer, que relatou o que segue:

No que tange as relações institucionais com o Município de Porto Alegre a CEEE Equatorial que é uma prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, e tem esse compromisso de se relacionar positivamente não só com a Prefeitura de Porto Alegre, mas com todos os entes membros, seja do governo, seja da sociedade, em especial para que busque esse atendimento com seus clientes também. Precisamente, a relação com a Prefeitura de Porto Alegre: a concessionária busca uma relação propositiva, busca uma relação construtiva. Segundo o depoente a empresa não pode cometer a falha de dividir esforços; o entendimento da CEEE é que é imperiosa a união de esforços, seja em qualquer esfera, federal, estadual, municipal.

Houve a criação de grupos de comunicação com a Prefeitura, também com o Ministério Público e com a Defensoria, mas principalmente grupos internos na companhia, de melhoria, para cada serviço que se identificou oportunidade; então, grupos externos para dar as tratativas neste canal, que é amplo, mas também internamente na melhoria do próprio serviço da CEEE.

O depoente afirmou que a CEEE Equatorial está preparada para o pronto atendimento de eventos análogos ao de 16 de janeiro de 2024, pois ampliou o número de equipes para o pronto atendimento, que vem por número de equipes, mas, principalmente, investimentos na infraestrutura da rede, trabalhar preventivamente. Se há uma condição adversa, a minha estrutura tem que ser mais robusta. A força de trabalho da CEEE Equatorial conta com 6 (seis) mil profissionais, então a CEEE Equatorial. Quando há uma previsão de intempérie, de temporal, a gente dimensiona as equipes. A concessionária possui contrato com três órgãos de auxílio meteorológico que auxiliam com laudos preparatórios que são informações importantes que ajudam a antecipar a programação das equipes em face dos temporais. Contudo, este temporal de janeiro excedeu qualquer parâmetro, fugiu a normalidade. Referiu que no início o número de profissionais era de 4 (quatro) mil, após houve a ampliação.

A política da CEEE Equatorial é que os turnos de trabalho sejam de 8 horas, com os descansos, após o turno de trabalho. Entretanto, devido ao caso de temporais, houve a extensão do horário em até 2 (duas) horas, e em casos extremos, como foi esse caso de Porto Alegre, houve a extensão da jornada em 4(quatro) horas. Então o profissional trabalha até 12 (doze) horas ininterruptas, depois tem as suas folgas, de 11 (onze) horas, entre as suas jornadas, as suas escalas todas de folga. Então, no evento extremo a carga horária evoluiu de um patamar de 8 (oito) horas para até 12 (doze) horas.

A CEEE Equatorial possui um plano de contingência desenvolvido pela área técnica, pela área de operações, há um critério técnico por trás e também um requisito orientativo regulatório. Nesse plano de priorização, existem os aspectos de humanidade considerados. Primeiro atendimento a temas de vida, eles têm prioridade.

Quanto à estrutura da rede elétrica, a infraestrutura de rede, no Brasil, é basicamente aérea. A estrutura de postes é de responsabilidade da concessão pública, a concessionária na qualidade de gestora, gerencia esse ativo que são os postes nas cidades. Em junho de 2024 a Aneel em conjunto com a Anatel emitiu alguns novos orientativos em relação ao tema dos postes para ver um alinhamento melhor desse uso compartilhado.

Passou-se a oitiva de Sérgio Luiz Pinto de Castro Valinho, Superintendente Técnico da CEEE Equatorial, que referiu que em relação ao plano de contingência o Rio Grande do Sul está passando por momento de adversidades climáticas. A média era dois eventos severos por ano, somente no ano de 2023 foram 16, e em 2024 já foram constatados outros 4 eventos de grandes proporções que causaram severos danos aos circuitos de distribuição de energia elétrica, também de telefonia, às vias públicas, enfim toda cidade, nota-se, neste último caso, as enchentes que afetaram Porto Alegre em maio de 2024.

A ANEEL tem usado os eventos climáticos do Rio Grande do Sul como exemplo para revisar seus procedimentos, revisar seu normativo. O que a Equatorial está praticando é ímpar no setor, trouxe profissionais de outras distribuidoras do grupo para poder somar esforços com as pessoas daqui, para poder fazer frente a todo o impacto do contingenciamento que os eventos climáticos trouxeram. Nos eventos de maio de 2024, estiveram na CEEE Equatorial profissionais vindos da Celesc, que vieram da Light, que vieram da Cemig e que vieram da Enel, somados aos profissionais que vieram das outras distribuidoras do Grupo Equatorial, para atender a contingência que foi imposta em Porto

Alegre. E esse tipo de evento tem um comitê formado, todo evento começa com o recebimento das previsões meteorológicas que vêm de três empresas diferentes, então, é realizado um comparativo com alertas em relação a questão dos grandes eventos climáticos. A partir disto que se inicia a mobilização do plano de contingência, monta-se a sala de crise, discute-se os prováveis impactos do evento climático, junto com os institutos de meteorologia.

Após os eventos climáticos severos a concessionária notou a necessidade de ampliar a automação de suas redes. Visto que a rede herdada utilizava muito pouca tecnologia. Fez-se necessário trocar os postes, trocar os condutores, intensificar a poda; já houve a dobra da capacidade de poda em Porto Alegre, e a empresa está em vias da contratação de mais equipes. Há a formação de mão de obra através da escola de eletricista da Equatorial, para que possa aumentar a capacidade de fazer as podas.

Ressaltou o depoente que há cooperação com os entes públicos, sobretudo frente a esses eventos climáticos que testam a capacidade de resposta da empresa. Há um plano de trabalho que está sendo acompanhado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, onde participa a Prefeitura, a SMSURB, a SMAMUS e a Equatorial definiu os circuitos prioritários que atendem unidades hospitalares, que atendem, num primeiro momento, as unidades principais das estações de bombeamento de água e esgoto. Nestes circuitos há podas acontecendo, referiu que existe um cronograma de trabalho de um ano, cujo trimestre já se encontra fechado e que todas as ações foram concluídas. O que demonstra que a cooperação é o caminho a ser seguido.

Em relação à questão das contas de luz a orientação aos consumidores é que todo cliente que receber em sua residência uma conta e que ele discorde da cobrança, que entre em contato com os canais de atendimento da distribuidora, quer seja uma agência, quer seja o 0800. A reclamação em relação ao valor da sua conta irá ser analisada e prestados todos os esclarecimentos necessários, não há interesse da Equatorial em apresentar e cobrar uma conta do consumidor que não seja clara e que, porventura, possa conter algum de erro em relação ao valor.

No tocante à qualificação este tema é caro a concessionária, participam do processo de atendimento, empresas diversas, além da SETUP. No ano passado foram mais de 40 mil horas de treinamento que foram dadas pelo corpo técnico da CEEE Equatorial. Todos os procedimentos operacionais no grupo Equatorial estão sendo

revisitados, para ter um padrão no grupo Equatorial. Todos os eletricitas eles estão passando por reciclagem. Fruto desse aprendizado está sendo realizada a troca de vários equipamentos que as equipes utilizam por equipamentos mais modernos, para permitir que as equipes em campo tenham mais segurança e mais agilidade na execução do serviço. Isto já foi perceptível durante o evento climático que afetou Porto Alegre em maio de 2024, onde o tempo de resposta, tanto para desligar as redes, por questões de segurança, como para religar as redes, parece ter sido muito menor do que na crise de janeiro de 2024.

A concessionária está acompanhando todo o procedimento envolvendo a empresa SETUP junto aos órgãos competentes, prestou todos os esclarecimentos necessários, visto que há necessidade de crescer frente aos eventos climáticos que estão ocorrendo no Estado, na área de concessão da Equatorial, há busca de outros parceiros de negócio além da SETUP para poder crescer com estes outros parceiros de negócio na operação da concessionária. Em relação à questão das equipes, elas têm uma área de atuação. Em momentos de contingência, de crise, realiza-se o que a empresa chama de transbordo e que está previsto no plano de contingência. Que ocorre quando as equipes de uma determinada região são acionadas para se deslocar para dar suporte à outra região.

Os serviços ditos comerciais, aquela ligação nova, ou religar um consumidor que foi suspenso por um inadimplemento de uma fatura, aí sim, eles têm os prazos estabelecidos pela própria Agência Nacional de Energia Elétrica e a CEEE Equatorial cumpre com mais de 99,5% os prazos regulatórios estabelecidos pela Aneel. No que tange a questão de falta de energia, em momentos de contingência, a depender da complexidade do chamado, o objetivo é atender todos os chamados dentro do mesmo dia.

Há equipes especialistas em rede subterrânea, inclusive ela está em expansão, porque haverá forte investimento na rede subterrânea no Estado do Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul tem a quinta maior rede subterrânea do País, numa posição de vanguarda, mas, como a rede aérea, é uma rede que há muito tempo, não recebe a manutenção adequada, nem a modernização adequada. Há uma série de oportunidades de troca de equipamentos, trocas de condutores e, frente aos investimentos que estão sendo feitos ampliando esta estrutura. Há 17 profissionais do quadro próprio, com previsão de aumento para 28 neste quadro para fazer frente a esse investimento e, em conjunto com o terceirizado, cuja capacidade será duplicada, a empresa fornecedora é a Eficaz.

As terceirizações são realizadas pela empresa Eficaz, na rede subterrânea; a SETUP, que realiza o serviço da manutenção, no atendimento e na prestação de serviço comercial na rede aérea; a Conecta também, que é uma empresa que nos assessora aqui tanto na Região Norte quanto na Região Sul, no mesmo serviço, e há uma empresa prestando serviço que é a CGB, no atendimento comercial.

No primeiro dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi realizada a oitiva do Senhor Riberto José Barbanera, Presidente da CEEE Grupo Equatorial Energia, conforme segue:

A cidade de Porto Alegre a CEEE Equatorial possui aproximadamente 1,9 milhão de clientes que são atendidos em 72 municípios da nossa área de concessão, que inclui Porto Alegre a região metropolitana e sendo que em Porto Alegre são 698 mil clientes dentro da cidade exclusivamente de Porto Alegre, e a Prefeitura, sem dúvida nenhuma, uma das nossas principais clientes até por tudo aquilo que são os prédios públicos, iluminação pública, a Prefeitura, sem dúvida alguma, de Porto Alegre, é um dos nossos principais clientes a depoente arriscou dizer que a capital paga algo em torno de R\$ 4 a 5 milhões por mês a concessionária, mas pode estar equivocado este número.

O depoente referiu que são mais de 30 mil atendimentos por mês, sendo mais de mil atendimentos/dia e equipe que atende considera ou não o chamado concluído.

Nos eventos climáticos de janeiro de 2024 foram trazidas equipes de outras cidades para Porto Alegre porque aquele incidente de janeiro foi muito concentrado em Porto Alegre. Quando há uma crise grande e isso é repetido, 85 a 90 % das nossas ocorrências são isoladas, não são danos de grande monta, são ocorrências que pegam os clientes isolados. Para atender clientes isolados as equipes todas estão aptas. O evento de janeiro não se traduziu repetindo uma série histórica característica de temporais, nós estivermos diante de um ciclone aqui. Esse ciclone derrubou árvores mais de 3 mil árvores de grande porte que caíram sobre a rede derrubando postes. Para recomposição de uma rede elétrica que tem três, quatro, cinco postes caídos e que, para colocá-los em pé, é necessário remover a árvore, cortar em pedaços, remover árvore não é uma coisa natural, extrapola qualquer semelhança com eventos anteriores experimentados até então. Do evento de 16 de janeiro de 2024 saíram propostas e ações implementadas de capacitação, inclusive, maior. Hoje há um plano de que todas as equipes que atendem clientes isolados, em 2023, a Aneel fez uma avaliação e a CEEE Equatorial, aparece no penúltimo lugar,

em 28º lugar. Para ampliar um pouco essa janela de visão: esse ranking da Aneel, ele é bem antigo, e a CEEE ocupa a última posição desse ranking desde 2017. A CEEE é a última colocação no ranking da Aneel desde 2017. Em 2023, ela saiu da última para a penúltima. É pífio? É pouco? É, mas a gente saiu da posição que a gente estava, a gente evoluiu.

A licença para podas que a CEEE Equatorial possui é para atuar na vegetação que está próxima ou em contato com a rede elétrica. O que a concessionária destaca sempre é que é um trabalho conjunto, não se trata de responsabilidade de A ou B; se trata de uma responsabilidade conjunta entre instituições que devem prover o melhor serviço para a sociedade. Falta de mão de obra ou qualificação, hoje há um contingente e se está aumentando esse contingente. E todo contingente que é aumentado é realizado com qualificação. Então a qualificação é uma coisa que tem que vir junto com a mobilização das equipes. Hoje todas as equipes que estão sendo mobilizadas, elas passam por treinamento, passam por capacitação, para poderem atuarem na sua respectiva área.

Referiu que a SETUP já era contratada pela CEEE antiga, na época do Estado, ela foi continuada no ambiente Equatorial, e quando foi recebida a denúncia do Ministério do Trabalho, que fiscalizou a SETUP, a auditoria interna da CEEE Equatorial foi acionada, respeitado o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório por parte da contratada.



A testemunha afirmou que na operação da CEEE Equatorial não há morte em Porto Alegre, que é o escopo desta CPI, não há registro de mortes aqui nesta jurisdição com relação a SETUP.

No que tange a cobrança retroativa em clientes cuja ligação já existia e realiza a fraude, ela é considerada como um desvio de consumo. Sendo realizada a cobrança retroativa. Estas situações são distintas e independentes de classe social. A questão objetiva é se o cliente já era considerado ligado regularmente com o devido fornecimento regular e ele opta em algum momento por estabelecer um procedimento irregular, quando é detectado isto há cobrança retroativa. Na regularização de comunidades não há cobrança retroativa.

Relatou que a concessão como um todo, o município de Porto Alegre e a Região Metropolitana representam algo em torno de 40% dessa mão de obra utilizada para a regular prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Evidências através de provas documentais

As provas documentais iniciam-se pela licença emitida pela FEPAM que comprova que a CEEE Equatorial se obrigou a rever seus fluxos operacionais, após o evento climático de 16 de janeiro de 2024, em relação ao manejo arbóreo em contato com a rede elétrica.

  **Processo nº**
11355-05.67 / 22.2

LU Nº 00451 / 2024

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.781, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/91, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 11355-05.67/22.2 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 159869 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D
CPF / CNPJ / Doc Estr: 06.467.115/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PORTO VILLANOVA 201
JARDIM DO SALSO
91410-400 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 406466 - MANEJO REDE DISTR ENERGIA ATE 38KW
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOAQUIM PORTO VILLANOVA 201
ÁREA DE CONCESSÃO DA CEEE-D

Municípios: Aloranda, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio Grande, Arroio do Padre, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Bagé, Balneário Pinhal, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Bullá, Camaquã, Cândido, Canguçu, Capivari do Sul, Capão da Canoa, Capão do Leão, Carak, Cerito, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Chuí, Cidreira, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Gualba, Herval, Hulha Negra, Imbé, Itaí, Jaguarão, Lavras do Sul, Maropólis, Miquelini, Mariana Pimentel, Minas do Lado, Morinhos do Sul, Morro Redondo, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pantano Grande, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, Sentinela do Sul, São Bento do Sul, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tapas, Teares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Turuçu, Viamão, Xangri-lá - todos localizados no Estado do RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,05401325 Longitude: -51,15648506

A PROMOVER: MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO - COM TENSÃO ATÉ 38KV

RAMO DE ATIVIDADE: 10.430,20

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 26/02/2024 à 26/02/2029;
- 1.2- esta Licença abarca o licenciamento do manejo de vegetação, nativa e exótica, para a manutenção das faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo todas as redes de distribuição até 38kV em áreas rurais ou urbanas na Área de abrangência do Empreendimento, conforme a Resolução CONSEMA nº 358/2017;
- 1.3- esta licença ambiental não dispensa a observância das normas municipais de arborização urbana, quando existentes, conforme o exposto nas Resoluções CONSEMA nº 389/2018 e nº 358/2017;
- 1.4- esta Licença Única refere-se à manutenção das faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, até 38kV, e eliminação de situações de risco iminente de queda e/ou interferência da vegetação na rede elétrica;
- 1.5- a Rede de Distribuição (RD) possui extensão total de 57.199,19 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Novo, vírgula deznoventa) quilômetros, a qual abarca 6 regionais definidas pelo Empreendedor, com 1.187.173,0 estruturas

LU Nº 00451 / 2024 Gerado em 26/02/2024 11:51:42 Id Doc: 1432734 Folha 1/6

Av Borges de Medeiros, 251 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

(concreto/madeira/fibra), perfazendo a área de manejo de vegetação em cerca de 380,30 (Trezentos e Oitenta, vírgula trinta) hectares na faixa de serviço (15m), na vigência desta Licença conforme o Projeto de Dezembro/2023;

1.5.1- as 6 (seis) regionais abrangidas pelo sistema de Redes de Distribuição de Energia são: Sul - Campanha; Sul - Litoral Sul; Sul - Pelotas; Sul - Camaquã; Metropolitana, e Norte - Litoral Norte;

- 1.6- deverá atender a ABNT NBR 15888-2012, sendo que para a largura da faixa de segurança deverá considerar a metade da largura para cada lado do eixo da Rede de Distribuição;
- 1.7- deverá haver comunicação prévia ao proprietário da área em que houver o manejo de vegetação sobre a execução do mesmo, salvo na sua ausência em situações de emergência;
- 1.8- as atividades de manutenção não devem acarretar modificação no traçado original ou sua ampliação;
- 1.9- deverá ser realizado treinamento de todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços, visando à adoção de medidas relacionadas à mitigação dos impactos ambientais relacionados aos serviços de intervenção e manejo de vegetação;
- 1.10- as Subestações de Energia Elétrica (SEs) conectadas a Rede de Distribuição, deverão estar abrangidas pela Licença de Operação (LO) do Sistema de Transmissão do Empreendedor ou de Concessionária de Energia; ou com a respectiva SE em nome Empreendedor;
- 1.11- em caso de intervenção em área na faixa de serviço localizada em Unidade de Conservação (UC), em Terra Indígena, ou em área sob gestão ou proteção legal, previamente deverá ser comunicado e obtida a anuência do órgão gestor competente;
- 1.12- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, na área de concessão;

- presente Licença, em local visível e de fácil acesso público;
- 9.2- a concessão desta Licença deverá ser divulgada através de publicações (em periódicos com circulação regional e estadual) conforme Resolução do CONAMA nº 06/1986 e complementada pela Resolução CONAMA nº 281/2001, sendo que deverão ser encaminhadas a esta Fundação cópias das referidas publicações como juntada ao presente Processo administrativo, por intermédio do Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL;
 - 9.3- os municípios integrantes da área de abrangência do empreendimento deverão ser notificados sobre a emissão do presente documento licenciatório (LU), objetivando o conhecimento do mesmo e diante da observância das normas municipais de arborização urbana, quando existentes, conforme o exposto nas Resoluções CONSEMA nº 389/2018 e nº 356/2017;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.
- 2- Relatório Técnico referente à comprovação do cumprimento das exigências desta licença, acompanhado da ART vigente do profissional habilitado.
- 3- Declaração de Aprovação do Projeto de Reposição Florestal Obrigatória ou do Termo de Regularidade do Projeto de Reposição Florestal Obrigatória ou do Termo de Quitação de Reposição Florestal Obrigatória, expedido pelo Departamento de Biodiversidade, de acordo com a Portaria Conjunta SEMA/FEPA/RS nº 25/2018 e com a IN SEMA-RS nº 01/2018.
- O documento acima citado deverá conter os dados dos números dos COFIRFO e TERREG ou DAPPF aplicados ao empreendimento em tela, os quais são objeto da Aprovação, Regularidade ou Quitação no DBIQ/SEMAI-RS.
- 4- Projeto técnico do inventário florestal, atualizado, com a metodologia aplicada; descrição e demarcação das unidades amostrais na faixa de servidão da RD; a análise estatística (erros, desvio padrão, etc.); com dados qualitativos e quantitativos da matéria-prima florestal; dados da área de manejo conforme o estágio sucessional; memorial fotográfico atualizado dos fragmentos objeto de intervenção; mapa temático dos fragmentos objeto de intervenção e manejo florestal; imagens RPA (drone) dos locais de intervenção; arquivos .kml da rede de distribuição de energia (enviar para < digen@fepam.rs.gov.br >); Planilha do Sinalfor; síntese do Projeto de RFO (IN SEMA-RS 01/2018); ART de Projeto e Execução vigente de profissional habilitado.
- 5- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com o foco no recolhimento dos resíduos vegetais oriundos da intervenção em vegetação nativa ou em exemplares arbóreos localizados na faixa de servidão em área urbana, com ART de execução do responsável técnico habilitado; apresentar a cópia da Licença de eventual local de armazenamento final de resíduos, em atendimento ao Cod. Ramo nº 3541.12 da Resolução CONSEMA nº 372/2018, ou subsequente.
- 6- Descrição das medidas de controle e gerenciamento ambiental para a atividade, métricas de monitoramento e efetividade das ações previstas; com Planilha com a identificação, qualificação, endereço completo, formação, e-mail e telefone, bem como as ARTs vigentes de Execução (devidamente assinadas e registradas) de todos os responsáveis técnicos habilitados que serão responsáveis pelas intervenções em vegetação nativa e manejo florestal na vigência da LU.

LU Nº 00451 / 2024 Gerado em 26/02/2024 11:51:42 Id Doc: 1432734 Folha 5/6

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

- 7- Planilha com a identificação, qualificação, endereço completo, formação, e-mail e telefone, bem como as ARTs vigentes de Execução (devidamente assinadas e registradas) de todos os responsáveis técnicos habilitados que serão responsáveis pelas intervenções em vegetação nativa e manejo florestal na vigência da LU.
- 8- Planilha contendo: Nominativa da Subestação de Energia (SE) e localização geográfica (lat/long); identificação do Alimentador; Municípios que ele atende; e respectiva Extensão (km) da Rede atendida pelo Alimentador.
- 9- Planilha contendo: Município (todos da área de abrangência); Extensão (km) da Rede no município; Área (ha) da faixa de servidão no município; Área potencial de manejo (ha) no município em consonância com o Projeto de Manejo.
- 10- Planilha com a nominativa dos Municípios que possuem Normativas vigentes para a intervenção e manejo florestal em seu território, citar o número da Normativa municipal, bem como, a descrição das ações de cumprimento e comunicação com o ente municipal.
- 11- Planilha com a identificação e localização geográfica das unidades administrativas e operacionais que atendem a Rede de Distribuição.
- 12- Arquivo digital georreferenciado das Redes de Distribuição, no formato shapefile, em sistema geográfico decimal SIRGAS 2000, indicando o eixo e a respectiva faixa de segurança.

havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 26 de fevereiro de 2029, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 26/02/2024 a 26/02/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.


LU Nº 00451 / 2024 Gerado em 26/02/2024 11:51:42 Id Doc: 1432734 Folha 6/6

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Portanto, mostra-se evidente a culpabilidade da concessionária no que tange a conduta omissiva anterior a 16 de janeiro de 2024, pois negligenciou o serviço de podas das árvores próximas ou contato com a fiação.

As próximas provas trazidas aos autos refletem uma conduta em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor, na medida em que a CEEE Equatorial realiza

cobranças abusivas e tem uma demora acima da média no tocante ao restabelecimento de energia, conforme segue:



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Vianna, 205, Pr. A, s. 201 - CEP 91410-400 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 04.467.767/0001-00 | E: 096/2544509

MARIA HELENA [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

B.Novo-Alt. do 3591 Est.Fc. O. Vieira
 PORTO ALEGRE - RS - CEP 91780-053

Conta Ativa 03/2024 **Vencimento** 10/04/2024

Valor a pagar **R\$555,77**

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.435/03

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/02/2024	23/03/2024	29	23/04/2024

QR CODE

NOTA FISCAL Nº: 34363079 - SÉRIE e DATA DE EMISSÃO: 34632004
 Companhia Cliente de Acesso em:
<https://lfeportal.com.br/gov/leitura/Consulta>
 Chave de Acesso:
 4324.0358.8874.1030.0148.0000.0014.9323.7918.4833.8477
 Protocolo de Autenticação: 1432468199703728320204.1031.03
 UTC

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

DEBITOS: 01/2024 R\$ 402,06 02/2024 R\$ 443,92
 UC sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 23/04/2024.
 Período: Base Tarif., Venc: 24/03-23/03

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIF/COFINA	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa sim. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO TARI	600h	600	0,102960	61,78	2,53	249,30	17%	42,38	0,000000	ICMS	249,30	17%	42,38
CONSUMO TE	600h	600	0,242443	145,53	1,77	257,18	17%	43,72	0,000000	ICMS	257,18	17%	43,72
CP INICIAL				8,28						PT	454,43	0,5326%	2,39

TOTAL 555,77

Histórico de Consumo

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
2024 MAR 21	600,0	23,96
2024 MAR 14	600,0	24,10
2024 MAR 07	600,0	23,90
2024 DEZ 30	212,0	7,16
2024 NOV 23	194,0	6,93
2024 OUT 16	142,0	6,14
2024 SET 09	90,0	3,08
2024 AGO 02	147,0	4,98
2024 JUL 26	206,0	6,90
2024 JUN 19	171,0	6,74
2024 MAI 12		
2024 ABR 05		
2024 MAR 29		

Medidor	Condicion	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0410103	CONSUMO VIVA	TP	2401	3007	1	606

Reservado ao Fisco

CE 76.98997 6979.9065.0930.0650. FIEB A723

Restituição ANEEL Apresentação Nº do Programa Social

RE-3283/2023 03/04/2024

REVISÃO DE VENCIMENTO

Já há a emissão desta, não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. A falta de pagamento acarretará na suspensão do fornecimento (Art. 356 REN 1000/21). Caso ocorra a suspensão, suas futuras seguintes, será cobrado o custo de disponibilidade e após 2 dígitos de faturamento poderá ocorrer o encerramento contratual. A restrição depende qualificação das leituras em aberto. No campo INF-FV O CLIENTE, consulte a data em que a UC ficará sujeita a suspensão.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
02/2024	443,92	12/03/2024
01/2024	402,06	12/02/2024

CITIBANK 745-5 74593.10046 25383.019004 00213.324148 1 9682000005577

PAGUEL NA REDE BANCARIA.
 CNPJ 04.467.767/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 AV. JOAQUIM PORTO VIANNA, 205 - JARDIM CARVALHO - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91410-400

CPF 03/2024 FAT 01-20244774832847.72 Valor N 25/03/2024 Valor 0000213324.14


CLIENTE RCD 1 R\$ 555,77 11 555,77

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO, OS ENCARGOS (MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA) SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

CPF [REDACTED] B.Novo-Alt. do 3591 Est.Fc. O. Vieira CEP 91780-053 - PORTO ALEGRE - RS

Autenticação Mecânica


Pague através do Pix. É mais fácil e seguro para você. Para detalhes de pagamentos utilize o QR CODE abaixo.



Segunda Via

MARIA HELENA [REDACTED]

B.Novo-Alt. do 3591 Est.Fc. O. Vieira
 91780-053 - Porto Alegre - RS



GRUPO equatorial ENERGIA

ceee.equatorialenergia.com.br
 CEEE Grupo Equatorial CEEE Grupo Equatorial

CEEE 24 HORAS
 0800.721.2333

SE FALTAR ENERGIA, ENVIE TORPEDO COM A PALAVRA **LUZ** E O **NÚMERO DA UC** PARA **27307**

CEEE equatorial
 Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
 Av. Joaquim Porto Villanova, 301, P.A. S. 22 - CEP 91410-400

Segunda

Nome do Cliente: JOSEANA [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 Endereço: B. NOVO-ALT., DO 3591 EST.FC. O. VIEIRA, PORTO ALEGRE - RS - CEP 91780-053
 Data de Vencimento: 01/2024
 Período de Cobrança: 10/03/2024
 Valor a Pagar: R\$ 564,52

Nota Fiscal: 50916485 - SÉRIE E DATA DE EMISSÃO: 50019304
 Consulta Clientes de Acesso em: <https://www.portual.com.br/ceee/Consulta>
 Chave de Acesso: 4384 9108 4871 1358 0100 8600 0038 9164 8510 0488 8303
 Produto de Autorização: 143249004021455 250/12024 14.38.14
 UIC

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 Período Band.Tarif. Venda: 24110-2401

Base de Cálculo	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PSU COP/RS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa Imp. (R\$)	Taxa (R\$)	Subtot.	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO FICAD	kWh	811	0,46270	375,26	13,35	388,61	17%	66,06	0,36490	137,54	525,15	4,6172%	24,36
CONSUMO TE	kWh	811	0,30581	247,82	10,13	257,95	17%	43,85	0,27950	72,00	330,00	1,0000%	3,30
MT ENERGIA LEGAL - AMP				8,26									
OPERAÇÃO													
TOTAL				641,14									64,38

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo	Valor (R\$)
2024 JAN 31	611,8
2023 DEZ 30	630,9
NOV 30	300,0
OUT 31	384,0
SET 30	80,0
AGO 30	138,0
JUL 31	382,0
JUN 29	331,0
MAI 31	0,0
ABR 30	0,0
MAR 31	0,0
FEV 28	0,0
JAN 31	0,0

Reservado ao Fisco
 27D1.06F8.3CAF.4470.0F51.B07E.34BA.D779

Resolução ANEEL Apreciação Nº do Programa Soc
 RE-3283/2023 05/02/2024

PREVISO DE VENCIMENTO

Segunda

CITIBANK 745-5 | 74593.10046 25383.019004 00167.234319 9 96510000056452

PAGAVEL NA REDE BANCÁRIA
 Beneficiário: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 AV. JOAQUIM PORTO VILANOVA, 301 - JARDIM CARVALHO - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91410-400
 Agência/Código: 000016723431

Data Documento: 24/01/2024
 Número de Referência: FAT-01-202444510489835.97
 Espécie Documento: N
 Data Processamento: 24/01/2024
 Valor Documento: 564,52

CLIENTE RCO
 Cliente: 1
 Estado: RS
 Quantidade: 1
 Valor: 564,52

Para pagamentos após o vencimento, os encargos (multa, juros e correção monetária) serão cobrados na próxima fatura.

Pagador: JOSEANA [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 Endereço: B. NOVO-ALT., DO 3591 EST.FC. O. VIEIRA, PORTO ALEGRE - RS

Autenticação Mecânica

Pague atrá Pix. É mais fácil para você. Para realizar pagamento, QR CODE

Visto que duas moradoras diferentes da mesma localidade de Porto Alegre receberam cobranças com aumento substancial em sua conta de luz em meses distintos uma em janeiro e a outra em março de 2024.

Ademais, há a manifestação do Movimento Edy Mussoi Defesa do Consumidor que corrobora com a narrativa dos consumidores, principalmente no que tange a dificuldade de comunicação com a concessionária de energia elétrica quando há a interrupção do fornecimento pela mesma.



Ofício n.004/2024.

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora

Vereadora Cláudia Araújo

M.D. Presidente da CPI da CEEE Equatorial

Câmara Municipal de Porto Alegre

Prezada Presidente.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o **Movimento Edy Mussoi de Defesa do Consumidor**, nome fantasia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul, associação civil de defesa do consumidor, fundado em 1988, declarado de Utilidade Pública Estadual e o **Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor**, entidade de representação e articulação das principais entidades cíveis de defesa do consumidor, fundado em 1997, ambas com sede nesta capital na rua Carlos Von Koseritz, 700/1002, veem, respeitosamente ante Vossa Excelência expor o quanto segue.

O signatário, em razão da reconhecida atuação das entidades que representa, participou da CPI da Energia Elétrica ocorrida em 2014 na Assembleia Legislativa do RS, para debater e levar a posição dos consumidores sobre esse serviço essencial que é a energia elétrica.

Aliás, cabe referir que o Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor é membro da Frente Nacional dos Consumidores de Energia Elétrica.

Outrossim, cabe destacar que as entidades signatárias vem acompanhando, em razão das reiteradas reclamações recebidas de consumidores, vem acompanhando a situação da prestação do serviço de energia elétrica aos consumidores porto-alegrenses.



Nesse contexto, o Movimento Edy Mussoi de Defesa do Consumidor em 2020, propôs a Ação Civil Pública contra a CEEE Equatorial, processo n.5045488-30.2020.8.21.0001, em razão do apagão ocorrido em 2020.

Como é público e notório, há reclamações de milhares de consumidores contra a CEEE Equatorial em razão do elevado tempo para o restabelecimento dos serviços após fenômenos meteorológicos adversos como o ocorrido na última terça-feira 16/01/2024.


Nesse cenário, as entidades signatárias propuseram em 21/01/2024, antes do ingresso da ACP pelo MPRS, nova Ação Civil Pública (processo n.50134814320248210001) contra a CEEE Equatorial.

O Código de Defesa do Consumidor refere de modo claro que os serviços essenciais devem ser contínuos conforme determina o art.22, o que não se tem constatado, ao contrário. Outro importante direito do consumidor é o direito a informação, adequada e clara como proclama o inciso III, do art. 6º. do CDC. Ocorre que milhares de consumidores, no último evento climático adverso, não conseguiram contato com a empresa, e muito menos a mesma prestava as devidas informações, infringindo o inciso III, do art. 6º, do Código de Defesa do Consumidor.

Finalmente, em razão da *expertise* e da reconhecida atuação das associações signatárias, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência para colaborar com a referida CPI.

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2024.

A ANEEL negou-se a participar da CPI alegando colisão de agenda.



OFÍCIO N° 47/2024-AID/ANEEL

Brasília, 9 de abril de 2024.

À Senhora
Cláudia Araújo
Vereadora
Câmara Municipal de Porto Alegre
Rio Grande do Sul - RS


Assunto: Ofícios SEI nº 1195/2024-CPI CEEE Equatorial e SEI nº 1303/2024-CPI CEE EQUATORIAL. Convite para a Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação do sistema elétrico porto-alegrense, bem como a atuação da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município.

Senhora Vereadora,

1. Reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, por meio do qual é feito convite para participação na Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação do sistema elétrico porto-alegrense, a ser realizada no dia 11 de abril de 2024, no Plenário Otávio Rocha, na Câmara Municipal de Porto Alegre.
2. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, agradece o convite e reconhece a importância do objeto da Reunião, mas informa que devido a compromissos assumidos anteriormente, lamenta não poder comparecer.
3. Salientamos que permanecemos à disposição para recebê-los em Brasília – DF, na sede desta Agência, para reuniões e tratativas sobre a temática.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
MARIANNA AMARAL DA CUNHA
Assessora Parlamentar

 SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Tel: 55 / (61) 3147-8600

Documento assinado digitalmente por **Marianna Amaral da Cunha, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 08/04/2024 às 12:15
Consulte a autenticidade deste documento em <http://sistema2.aneel.gov.br/assinatura/validar.aspx>, informando o código de verificação 588C61AD0079F9A3

De igual forma, não respondeu tempestivamente à CPI, até a votação do relatório final, o conteúdo do Ofício SEI nº 2764/2024



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
- <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 2764/2024-CPI CEEE Equatorial

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

Ao Senhor
Sandoval de Araujo Feitosa Neto - Diretor-Geral da ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica
protocologeral@aneel.gov.br; mariannacunha@aneel.gov.br

Assunto: CPI CEEE Equatorial.

Senhor Diretor-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos as seguintes perguntas elaboradas pelos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Tendo em vista o Requerimento nº3 da CPI da CEEE Equatorial instaurada na Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

Tendo em vista a impossibilidade do Diretor-Geral estar presente nesta CPI.

Tendo em vista as enchentes que ocorreram no estado do Rio Grande do Sul, principalmente em Porto Alegre, que deixou a cidade sem Aeroporto até o momento, impedindo a ida da comitiva de Vereadores para a reunião agendada com ANEEL para Maio e depois para Junho.

Tendo em vista que o final da CPI está programado para o dia 15 de julho.

Encaminhamos abaixo algumas perguntas para esta Agencia Reguladora, com a finalidade de instruir o relatório final que será votado dia 15 de julho próximo.

Perguntas para a ANEEL da CPI da CEEE Equatorial da Câmara de Vereadores de Porto Alegre

Perguntas da Vereadora Claudia Araujo (Presidente da CPI):

01. Quais são as principais falhas identificadas pela Aneel na prestação de serviços da CEEE Equatorial em Porto Alegre e quais medidas a Aneel planeja implementar para aumentar a fiscalização sobre a CEEE Equatorial?

02. Como a Aneel avalia a necessidade de investimentos adicionais pela CEEE Equatorial para melhorar a qualidade do serviço?

03. Quais são as cláusulas específicas do contrato de concessão que a CEEE Equatorial está descumprindo?

04. Quais sanções a Aneel já aplicou à CEEE Equatorial até o momento e quais ainda podem ser aplicadas?

05. Sendo a Equatorial a penúltima empresa no ranking desta Agencia em relação a qualidade de entrega de serviços, quais as metas e exigências que a ANEEL esta cobrando da Equatorial para melhorar os serviços? Quais são as expectativas da Aneel em relação ao prazo para que a CEEE Equatorial atinja os padrões de serviço esperados?

06. Como a Aneel e a Agers estão ajustando seus procedimentos para garantir melhorias no serviço de energia elétrica?

07. Em que circunstâncias a Aneel consideraria uma intervenção administrativa na CEEE Equatorial?

08. Quais são os principais desafios observados pela Aneel que a CEEE Equatorial enfrentou na recuperação do serviço durante eventos climáticos?

09. Como a Aneel pretende medir a eficácia das ações corretivas adotadas pela CEEE Equatorial?

Perguntas do Vereador Roberto Robaina:

Ofício 2764 (0759901) SEI 342.00001/2024-41 / pg. 1

10. Informe a ANEEL o histórico de reclamações recebidas nos últimos 10 anos com relação à CEEE e Equatorial, individualizando ano à ano.

11. A CEEE Equatorial possui multas em recurso junto a ANEEL? Em caso positivo, especificar valores e data das mesmas, bem como, fase recursal em que se encontra.

12. Houve alguma medida de fiscalização da ANEEL junto da CEEE Equatorial após os eventos de janeiro de 2024? Qual foi a avaliação sobre a prestação de serviço realizado pela empresa no atendimento aos consumidores?

Pergunta do Vereador Adeli Sell:

13. Por que a Aneel não interveio na Equatorial?

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 08/07/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0759901** e o código CRC **B2F5AB42**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 342.00001/2024-41

SEI nº 0759901

O que configura a complacência da agência reguladora nacional com as deficiências apresentadas pela concessionária na prestação dos serviços.

Como substrato utilizam-se as conclusões da AGERGS quanto à auditoria realizada em relação aos serviços prestados pela CEEE Equatorial, em especial no evento climático de 16 de janeiro de 2024.

VII – DA CONCLUSÃO

69. O presente relatório de Ação Fiscalizadora analisou o atendimento, por parte da CEEE-D Equatorial, às interrupções com duração excessiva, os tempos de atendimento a ocorrências emergenciais, bem como a atuação frente ao evento climático iniciado na noite do dia 16/01/2024, objetivando verificar a diligência da Distribuidora quanto aos esforços envidados para o restabelecimento do fornecimento de energia às unidades consumidoras afetadas, em toda área de concessão.
70. Para as interrupções com duração excessiva, constata-se a degradação do serviço de distribuição de energia elétrica, caracterizado pelo crescimento contínuo ao longo dos últimos dois anos, apresentado uma degradação do desempenho, uma vez que ocupava a 8ª pior posição no ranking do ano de 2022, para percentual de interrupções com duração acima de 24 horas passando em 2023 para a 4ª pior posição, do mesmo modo em relação ao percentual de consumidores afetados por interrupções com duração acima de 24 horas, passando da 13ª posição em 2022 para a 3ª pior no ranking nacional.
71. Para os tempos de atendimento a ocorrências emergenciais, observou-se que o valor do Tempo Médio de Atendimento a Emergências – TMAE da CEEE-D, teve um aumento de 6,2 h de 2021 a 2023. Quando comparado com as demais Concessionárias do Estado do Rio Grande do Sul e as outras duas maiores concessionárias da Região Sul, no ano de 2021 a 2023, apresentou os piores indicadores. A saber, a maior concessionária do Estado de Santa Catarina apresentou um TMAE de 3,3h (2023), enquanto a CEEE-D obteve um TMAE de 13,2 h (2023), o que representa 4 vezes o valor do indicador.
72. Nesse sentido, mostra-se evidente a demora por parte da CEEE-D para alocação de uma equipe para atendimento a uma ocorrência emergencial, tendo em vista um tempo médio de preparo (TMP) elevado e, conseqüentemente, um tempo médio de atendimento a Emergências (TMAE) cada vez maior, evidenciando assim a redução na qualidade da prestação do serviço por parte da Distribuidora nos últimos dois anos.
73. No que diz respeito às equipes, há uma predominância acentuada (mais de 92%) de atuação de equipes terceirizadas no atendimento às ocorrências emergenciais e o incremento significativo delas, durante o evento climático, ocorreu nas proximidades do horário compreendido entre às 00 horas e 6 horas do dia seguinte (17/01/2024).
74. No período analisado, registraram-se interrupções de duração excessiva nos dias 14, 16 e 17 de janeiro de 2024.
75. A respeito do restabelecimento completo de todas as unidades consumidoras interrompidas, isso só veio a ocorrer por volta das 21h do dia 28/01/2024, ou seja, 12 (doze) dias após o início do evento.

P. 25 do RF-006/2024-AGERGS-GPE



76. De todo o exposto, evidencia-se que a CEEE-D Equatorial não prestou serviço adequado de distribuição de energia elétrica, no atendimento às ocorrências emergenciais, frente ao evento climático iniciado no dia 16 de janeiro de 2024, nos termos do Contrato de Concessão e da Resolução Normativa 1.000/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO JOAO KLIEMANN
Data: 25/03/2024 15:17:10-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Mário João Kliemann
Técnico Superior

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO ANDRE ALVES DE ARAUJO
Data: 25/03/2024 15:08:54-0202
verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Cláudio André Alves de Araújo
Técnico Superior

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO ANDRE SALDANHA DE SOUZA
Data: 25/03/2024 15:12:01-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evidencia-se que o restabelecimento total dos serviços de fornecimento de energia elétrica veio a ocorrer somente as 21(vinte e uma horas) do dia 28 de janeiro de 2024, portanto 12 (doze) dias após o incidente.

O PDV realizado pela CEEE Equatorial ao custo de R\$ 145 milhões (cento e quarenta e cinco milhões de reais) que reduziu 46% (quarenta e seis) por cento do quadro de funcionários da companhia totalizando 998 (novecentos e noventa e oito) adesões, sem o devido plano de reposição qualificada também influenciou sobremaneira na falta de resposta ao evento climático, os links de reportagens da revista Valor Econômico e do portal GZH demonstram a veracidade dos dados mencionados.

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/10/23/ceee-d-encerra-pdv-com-custo-de-r-145-milhoes.ghtml>.

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2021/10/998-funcionarios-da-ceee-d-aderiram-ao-programa-de-demissao-voluntaria-ckv3u68q20016019m8gap6vi7.html>

Encerra-se a fase de instrução probatória e passa-se as conclusões deste relatório.

Conclusões

No decorrer de toda a investigação realizada por esta CPI conclui-se que:

- 1) Não havia a existência de manejo arbóreo dos vegetais em contato ou próximos a rede elétrica por parte da CEEE Equatorial antes de 16 de janeiro de 2024, em que pese houvesse licenciamento por parte da FEPAM;
- 2) Que existem cobranças duvidosas e em tese abusivas em relação aos consumidores por parte da concessionária;
- 3) Que há demora excessiva no restabelecimento de energia elétrica quando há interrupção do fornecimento;
- 4) Que há deficiência de canais efetivos de comunicação dos consumidores com a CEEE Equatorial;
- 5) Que houve deficiência na transição operacional entre a CEEE pública e a CEEE Equatorial, na medida em que houve um enxugamento de 46 (quarenta

- e seis) por cento do quadro funcional com a adesão de 998 (novecentos e noventa e oito) empregados ao PDV, sem a devida contraprestação de mão de obra com o conhecimento técnico de campo;
- 6) Que em relação ao evento climático de 16 de janeiro de 2024 não houve planejamento adequado para a resposta ao mesmo;
 - 7) Que existam equipes de trabalho em número insuficientes pelo menos nas primeiras 72 (setenta e duas) horas;
 - 8) Que não havia canal de comunicação efetivo com a municipalidade para resposta ao evento climático;
 - 9) Que os serviços somente foram restabelecidos na totalidade em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 21 (vinte e uma), portanto 12 (doze) dias após o incidente;
 - 10) Que há indícios de falta de qualificação da mão de obra terceirizada na empresa SETUP, que necessita de averiguações mais apuradas pelos órgãos competentes;
 - 11) Que há indícios de falsidades dos certificados de formação e qualificação dos profissionais da SETUP, que necessita de averiguações mais apuradas pelos órgãos competentes;
 - 12) Que há indícios de que os veículos utilizados para a atividade de manutenção das redes elétricas não são adequados, que necessita de averiguações mais apuradas pelos órgãos competentes;
 - 13) Que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB) deverá apresentar um plano de ação do manejo arbóreo da capital no prazo de 90 (noventa) dias, no que não for de competência da CEEE Equatorial, para que sejam mitigados os riscos e consequências envolvendo as quedas de vegetais em caso de novo evento extremo;
 - 14) Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) apresente um plano de fiscalização do manejo arbóreo da capital no prazo de 90 (noventa) dias, em relação ao equilíbrio das podas realizadas pela CEEE Equatorial, para que sejam mitigados os riscos e consequências envolvendo as quedas de vegetais em caso de novo evento extremo;
 - 15) Que constata-se uma preocupante falta de colaboração por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, empresa reguladora que exerce

papel crucial no setor energético, sendo uma entidade de extrema importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI, a qual não atendeu ao convite formalizado para depor perante a Comissão, também não respondendo tempestivamente aos quesitos enviados, demonstrando, assim, sua complacência com as deficiências apresentadas pela Concessionária dos serviços objetos dessa investigação.

Ante ao exposto, oficiem-se o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público Federal do Trabalho, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o PROCON RS, o Prefeito do Município de Porto Alegre, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul e a CEEE Equatorial do inteiro teor deste relatório, para que tomem todas as providências, querendo, em relação às conclusões apresentadas.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.



Vereadora Comandante Nádia
Relatora